DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

**Portaria Nº 056, de 19 de março de 2025**

Dispõe sobre a designação da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, incisos IX e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que dispõe sobre o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, o Sr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 027.725.284-99, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação e o cumprimento das disposições da referida lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI, entre outras atribuições:

I – garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

II – monitorar a implementação da política de transparência e acesso à informação na Câmara Municipal;

III – orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;

IV – elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

V – adotar medidas para aprimorar a transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 19 de março de 2025.

JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES:02772528499
Assinado de forma digital por JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES:02772528499 Dados: 2025.03.20 09:12:18 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449 Dados: 2025.03.20 12:13:51 -03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
Vice-presidente

JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490
Assinado de forma digital por JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490 Dados: 2025.03.20 10:36:44 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º Secretário

REGINALDO FRANCISCO:70362050406
Assinado de forma digital por REGINALDO FRANCISCO:70362050406 Dados: 2025.03.20 10:45:01 -03'00'

REGINALDO FRANCISCO
2º Secretário